EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DO 2º JUÍZO DA VARA REGIONAL EMPRESARIAL DA COMARCA DE PORTO ALEGRE/RS

INCIDENTE DE RELATÓRIOS MENSAIS DE ATIVIDADES N. 5262277-18.2023.8.21.0001
VINCULADO AO PROCESSO N. 5192002-44.2023.8.21.0001

CAINELLI DE ALMEIDA ADVOGADOS, Administradora Judicial nomeada nos autos da Recuperação Judicial de **QUÍRON FARMÁCIA LTDA**., vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, manifestar o que segue:

I
DAS ATIVIDADES DA RECUPERANDA

1. No dia 28 de janeiro de 2024, foi realizada visita técnica à matriz da Recuperanda localizada em Porto Alegre, acompanhada pela sócia, Sra. Lucianne. Durante a visita, foi possível constatar que a empresa está operando normalmente, de forma semelhante aos meses anteriores.

2. A operação da empresa Quíron tem apresentado resultados positivos. Conforme relatado pela gerente, que acompanhou a visita, o mês de dezembro foi especialmente bom em termos de vendas.

3. O mês de janeiro também está seguindo uma trajetória satisfatória, com expectativas de maior movimento à medida que o final do mês se aproxima, devido à procura de idosos para a renovação de receitas de medicamentos.

4. Embora não houvesse clientes na loja no momento da visita, foi relatada a contratação de um novo assistente de laboratório. Essa contratação, inicialmente planejada para novembro, buscou acomodar a necessidade gerada pela situação de duas funcionárias grávidas, mesmo após uma delas ter passado por uma perda gestacional. Esta medida demonstra o compromisso da Quíron em manter sua equipe robusta e preparada para atender à demanda.

5. Para a questão financeira, a empresa informou que possui um bom fundo de reserva, garantindo a regularidade nos pagamentos. Apesar disso, estão em processo de renegociação de uma dívida com o fisco, buscando um plano mais sustentável para quitar suas obrigações fiscais.

6. Com o propósito de assegurar transparência ao processo, a Administração Judicial disponibiliza, abaixo, os registros fotográficos realizados, veja-se:

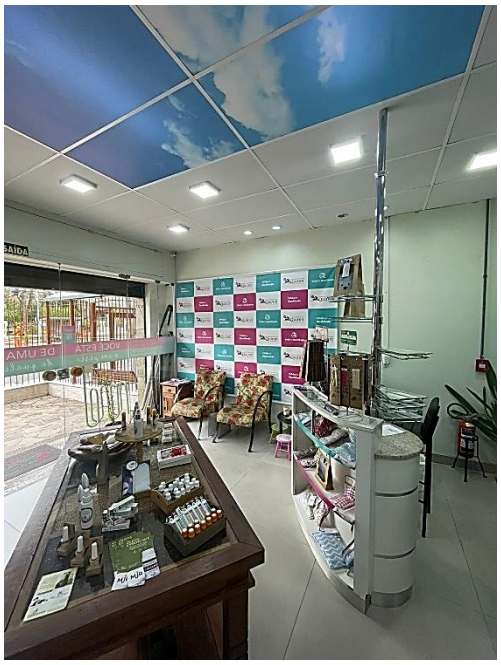

7. A completude dos registros realizados pela Administração Judicial pode ser acessada por meio do link https://youtu.be/CHioBJ4Z3mM ou *QR Code* abaixo:

8. Ademais, cumpre destacar que no mês de **janeiro** não foi realizada análise da documentação contábil, tendo em vista que não houve apresentação de documentos contábeis no período. Assim, requer a intimação da Recuperanda para apresentação da documentação completa - dezembro de 2024 –.

II
CONSIDERAÇÕES FINAIS

9. **Isso posto**, a Administração Judicial **requer** a intimação da Recuperanda para apresentação dos balancetes mensal de dezembro de 2024, bem como manifesta-se pelo recebimento do presente relatório, nos termos em que apresentado e informa que seguirá cumprindo a sua função de fiscalizar as atividades da Recuperanda, salientando que os relatórios mensais de atividades são disponibilizados no site www.calmeida.adv.br.

Nesses termos, pede deferimento.

Porto Alegre, 31 de janeiro de 2025.

Cainelli de Almeida Advogados

Fábio Cainelli de Almeida
OAB/RS 106.886

Júlio Alfredo de Almeida
OAB/RS 24.023

Otávio Hardtke Boaventura
OAB/RS 124.849